

Portaria nº 217, de 16 de novembro de 2021.

*“Concede pensão vitalícia por morte em favor de Iolanda Vitalina Barbosa”.*

O SUPERINTENDENTE DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE LUZIÂNIA/GO - IPASLUZ PREVIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no processo nº 2021049876,

RESOLVE:

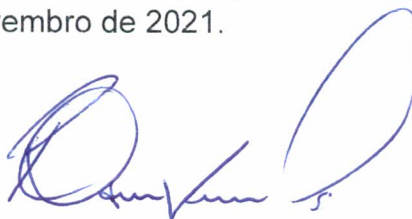
I - Conceder pensão por morte vitalícia em favor de **IOLANDA VITALINA BARBOSA**, inscrita no CPF 212.133.211-15, **na condição de esposa de SIDNEY FERREIRA BARBOSA**, ex- servidor público do quadro de pessoal efetivo da Prefeitura Municipal de Luziânia-Go, matrícula 2737, cargo de **Agente de Administração Pública, Classe/Referência A3-15**, aposentado por este Regime Próprio de Previdência Social - RPPS, **cujo óbito ocorreu em 30.09.2021**, com fundamento no art. 29, inciso 'I', 31, 'I', "a", da Lei Municipal 3.598/2013, regulamentado pelos art. 40, § 12, 7º, 'I', da CF.

II - A renda anual atualizada do benefício é de R\$ 13.200,00 (treze mil e duzentos e reais), com valor mensal de **R\$ 1.100,00 (um mil e cem reais)**, equivalente ao valor da aposentadoria do ex-servidor na data anterior a do óbito, com fundamento no art. 29, inciso "I", 31, I, "a", da Lei Municipal 3.598/2013.

III - A beneficiária terá direito ao reajustamento anual do benefício, conforme art. 55, da Lei Municipal 3.598/2013, consubstanciado no art. 40, § 8º, da CF.

IV - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 30.09.2021, data do falecimento do segurado instituidor do benefício.

GABINETE DO SUPERINTENDENTE DO IPASLUZ-PREVIDÊNCIA, aos 16 (dezesesseis) dias do mês de novembro de 2021.



RAVEL VAZ MEIRELES  
Superintendente